



CONTROLADORIA-GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra – Plenário Arthur Mendes de Souza
“Um país sem corrupção depende da honestidade do seu povo.”

CONTROLADORIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES

AVISO CG Nº 02, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Alteração do Anexo I da Instrução Normativa TC nº 68, de 08 de dezembro de 2020.

A **CONTROLADORIA-GERAL DO PARLAMENTO MUNICIPAL – CGPM**, por seu integrante legal infra-assinado, em pleno exercício de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República – arts. 31, 70, 74 e 75, e pela Resolução TC nº 227/2011, **AVISA** que o Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) resolveu, por meio da **Portaria Normativa número 06/2024**, alterar o Anexo I da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020. Com isso, **as Prestações de Contas Mensais (PCM) individuais da UGs municipais e estaduais, assim como dos Consórcios Públicos deverão ser entregues até o dia 20 de fevereiro. Já a PCM consolidadora das UGs municipais poderão ser entregues até o dia 22 do mesmo mês. Além disso, as remessas do CidadES Folha de Pagamento e Contratação deverão ser enviadas, respectivamente, até os dias 23 e 28 de fevereiro.**

Confira a publicação da **Portaria Normativa número 06/2024** no Diário de Contas acessando: <https://diario.tcees.tc.br/edicao/2024/2/5/atos-presidencia/portaria-normativa>.

Conceição da Barra/ES, data da assinatura digital.

CLEMILDITON ALVES DE OLIVEIRA
Controlador Legislativo
Portaria nº 085/2019